



# DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 44 - Nº 092

BAYEUX, 12 DE JULHO DE 2023

www.bayeux.pb.gov.br

## CMDCA

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BAYEUX 12/07/2023

As onze horas e cinquenta minutos do dia doze de julho de dois mil e vinte e três, na sede da Aliança Bayeux Franco Brasileira, se deu início a reunião extraordinária do CMDCA, tendo como membros presentes os listados em ata de presença anexa a esta. Havendo quórum legal e da ausência da Presidente do CMDCA, que estava em visita ao possível local de prova junto com a Presidente da Comissão Eleitoral, a qual foi substituída pelo Vice-presidente Zades Lira, o qual constatando quórum legal abriu a reunião, convidando Joel Helder para secretariar os trabalhos. A pauta dos trabalhos tem como itens a análise dos recursos dirigidos ao Pleno do CMDCA das decisões da Comissão Eleitoral e a convocação para a prova contida no edital da eleição. De início foi lido o recurso da candidata Raiane Oliveira, o qual foi posto em discussão, e o relator da Comissão Eleitoral, Zades Lira, fez um histórico do processo de inscrição, leu o primeiro recurso de indeferimento da candidatura, leu o recurso interposto junto a Comissão Eleitoral que foi indeferido por unanimidade à época, e leu o recurso ao Pleno do CMDCA, que por unanimidade manteve o indeferimento, haja vista a candidata não comprovou os 24 meses necessários de experiência junto a instituições pública ou do terceiro setor, registradas no CMDCA. Seguindo a reunião, o relator da Comissão Eleitoral fez o histórico do processo de candidatura de Josilene Jorge, leu o indeferimento da candidatura, leu o recurso a Comissão Eleitoral, que na oportunidade foi indeferido pela Comissão Eleitoral, e após isto leu o recurso ao Pleno do CMDCA interposto pelo seu defensor, iniciando pelas preliminares as quais foram discutidas e rejeitadas pelo Pleno do CMDCA por unanimidade, sendo duas já abordadas no recurso a Comissão Eleitoral e uma neófito que abordava a posição da presidente do CMDCA, Conselheira Samara Angelina, na condição de impugnante e julgadora, inclusive a mesma não participou da análise e votação do recurso junto a Comissão Eleitoral, preliminar esta também rejeitada por unanimidade. Analisando o mérito, que elenca os mesmos argumentos do recurso interposto junto a Comissão Eleitoral, o qual foi lido na sua integralidade, colocado em discussão e em votação, o qual foi indeferido por unanimidade. Seguindo a pauta, foi definido pelo Pleno que a prova não será realizada no dia 16 de julho de 2023, sendo transferida para o dia 30 de julho de 2023, que terá convocação em expediente próprio a ser publicado no Diário Oficial do Município com alterações junto ao cronograma. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião, e eu Joel Joel Helder de Lucena Ferreira lavrei a presente ata.

ZADES LIRA RIBEIRO FILHO  
Presidente da Reunião Extraordinária e Vice-Presidente do CMDCA

JOEL HELDER DE LUCENA FERREIRA  
Secretário

*Reunião extraordinária - 12/07/2023*  
*Pautas: Recursos no pleno do CMDCA*

- 1. Ellen D. de Andrade Silva*
- 2. Gezielene B. de Silva*
- 3. Admize Gomes de Souza*
- 4. Eliângela Cardoso dos Santos Alves*
- 5. Celis Amâncio Duarte Monteiro*
- 6. Zades Lira*
- 7. Josédo Cesar Monteiro da Cruz*
- 8. Maria do Socorro Nobre*
- 9. Joel Helder de Lucena Ferreira*

## GCM



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
COMANDO

### PORTARIA Nº 19/2023

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso XI da Lei Complementar Municipal nº 04/2018, bem como o artigo 1º, parágrafo único, artigo 8º da Lei Municipal nº 993 de 05 de abril de 2006, combinada com a Lei Municipal 999/2006.

### RESOLVE:

Art. 1º - Considerar o relatório de conclusão da Sindicância Administrativa nº 004/2023 – Corregedoria, instaurada pela Portaria nº 09/2023.

Art. 2º - Acompanhar a recomendação da Corregedoria em seu relatório.

Art. 3º - Notifique-se o sindicado e denunciante da decisão referida nos autos.

Art. 4º - Arquivar os autos da presente Sindicância Administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, 12 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THALLES JUNIOR TRAJANO DOS SANTOS  
Data: 12/07/2023 12:49:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**THALLES JUNIOR TRAJANO DOS SANTOS**  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux  
Mat.2107539

## AVISOS

TFN CONSTRUTORA E INCORPORADORA, torna público que requereu a SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para edificação multifamiliar de 02 (duas) unidades residenciais em 01 (um) pavimento, medindo 166,00 metros quadrados de área construída total, situada Rua Manoel Felix dos Santos (Antiga Rua Projetada 14, Loteamento Aeroporto, QD 28 - Lote 04), Jardim Aeroporto, BAYEUX – PB

GABRIEL HENRIQUE PEDROSA MADRUGA, torna público que requereu a SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para EJ PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, situado na Av. Liberdade, 1979, Galpão D, BAYEUX – PB

Praso Plataforma de Comércio Ltda, torna público que requereu a SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença de Operação Simplificada, para Comércio Atacadista de óleos e gorduras alimentícias, situado a Avenida Liberdade, 3859, Condomínio Logístico Maia, Galpão B1A, Pallet 08. Bayeux, PB.